



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000

Telefone (18) 3281-9586

**EDITAL 012/2021 – DRG PEP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS OU PEDAGOGOS E DISCENTES DO COLEGIADO DO CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

A Diretora Geral do Câmpus Presidente Epitácio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, torna pública, por meio deste edital, a abertura de inscrições para a eleição de representantes docentes, discentes (titular e suplente) e técnico administrativo que integrarão o Colegiado do Curso Bacharelado em Engenharia Elétrica.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Conforme dispõe a Instrução Normativa nº 02/PRE de 26/03/2010, o Colegiado de Curso é um órgão consultivo e deliberativo, responsável pela discussão das políticas acadêmicas e de sua gestão no projeto pedagógico do curso.

Art. 2º O Colegiado de Curso é constituído pelos seguintes membros:

I. Pelo Coordenador de Curso (ou na falta deste, pelo Diretor Adjunto Educacional), que será o presidente do Colegiado;

II. Pelo menos 30% dos docentes que ministram aulas no curso;

III. 20% de discentes, garantindo pelo menos um;

IV. 10% de técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos, garantindo pelo menos um;

Parágrafo único: Os incisos I e II devem totalizar 70% do colegiado, respeitando o artigo n.º 56 da LDB.

Art. 3º Serão eleitos, pelos seus pares, seis docentes que integrarão o Colegiado do Curso Bacharelado em Engenharia Elétrica – IFSP – Câmpus Presidente Epitácio. Os seis docentes mais votados serão os titulares e os outros mais votados serão os suplentes. Em caso de empate, será classificado o docente com maior tempo de serviço no câmpus;

Parágrafo único: O mandato dos docentes eleitos terá a duração de dois anos, contados a partir da posse.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000

Telefone (18) 3281-9586

Art. 4º Serão eleitos, pelos seus pares, dois discentes que integrarão o Colegiado do Curso Bacharelado em Engenharia Elétrica – IFSP – Câmpus Presidente Epitácio. Os dois discentes mais votados serão os titulares e os outros mais votados serão os suplentes. Em caso de empate, será classificado o discente de idade mais elevada;

Parágrafo único: O mandato dos discentes eleitos terá a duração de um ano, contados a partir da posse.

Art. 5º Será eleito, pelos seus pares, um técnico em assuntos educacionais ou pedagogo que integrará o Colegiado do Curso Bacharelado em Engenharia Elétrica – IFSP – Câmpus Presidente Epitácio. O técnico administrativo mais votado será o titular e o segundo mais votado será o suplente. Em caso de empate, será classificado o técnico administrativo com maior tempo de serviço no câmpus;

Parágrafo único: O mandato do técnico em assuntos educacionais ou pedagogo eleito terá a duração de dois anos, contados a partir da posse.

Art. 6º No caso de desistência ou desligamento de qualquer um dos membros eleitos, assumirá o próximo mais votado, de acordo com a classificação nas eleições e seu mandato corresponderá ao do membro desistente/desligado correspondente a sua categoria (docente, discente ou técnico em assuntos educacionais/pedagogo).

Art. 7º Caso o candidato não possua voto ele ficará como suplente respeitando o número de suplentes por segmento.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 8º A Comissão Eletitoral foi definida através da Portaria nº PEP.0028-2021 de 29 de janeiro de 2021, sendo esta formada por indicação do colegiado do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, seguindo a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010.

Art. 9º A Comissão Eleitoral será a responsável pelo desenvolvimento da eleição, pela confecção do código eleitoral, homologação das candidaturas e validação dos membros, sendo todo o processo acompanhado pelos membros atuais do Colegiado de curso.

Parágrafo único: Após a finalização dos trabalhos da Comissão Eleitoral, o Colegiado de Curso irá homologar o resultado da eleição, ficando responsável pela emissão da portaria e posse dos novos membros.

f



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000

Telefone (18) 3281-9586

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º Os candidatos a representante docente devem ministrar aulas no curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio.

Art. 11º Os candidatos a representante discente devem estar matriculados regularmente no curso Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio.

Art. 12º Os candidatos a representante técnico em assuntos educacionais ou pedagogos devem estar em exercício no câmpus IFSP – Câmpus Presidente Epitácio.

Art. 13º As inscrições para os segmentos docente, discente e técnico em assuntos educacionais ou pedagogos deverá ser realizada nos dias 10 a 14 de fevereiro de 2021, através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/QEASX9t6qPgEf2ZV6>.

I – A homologação das inscrições será feita pela Comissão Organizadora e divulgada no dia 15/02/2021 no site do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio, endereço eletrônico, <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/curso-superior/engenharia-eletrica>;

II – As inscrições dos candidatos docentes, discentes e técnico em assuntos educacionais/pedagogos que não preencherem os requisitos previstos neste edital, serão indeferidas pela Comissão Organizadora;

III – Os candidatos com inscrições indeferidas poderão apresentar recurso à Comissão Organizadora até dia 16/02/2021, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico, <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/curso-superior/engenharia-eletrica>;

IV – A divulgação final das inscrições ocorrerá no dia 17/02/2021 no site do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio, endereço eletrônico, <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/curso-superior/engenharia-eletrica>.

CAPÍTULO IV DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 14º No dia 18/02/2021 os candidatos docentes, discentes e técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos poderão encaminhar para a Comissão Organizadora suas propostas de trabalho, no tamanho de uma folha sulfite A4, sendo que estas deverão atender



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000

Telefone (18) 3281-9586

ao artigo primeiro da Instrução Normativa nº 02/PRE de 26/03/2010, disponível no endereço eletrônico, <https://pep.ifsp.edu.br/images/PDF/ENG-ELET/02-instruo-normativa-n-02-pre-26-03-2010.pdf>.

Art. 15º As propostas de trabalho dos candidatos serão disponibilizadas pela Comissão Organizadora através do endereço eletrônico, <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/curso-superior/engenharia-eletrica>.

Art. 16º O período para a campanha eleitoral será de 18/02/2021 a 21/02/2021.

Art. 17º Ao término do tempo previsto para a campanha eleitoral será proibida qualquer forma de divulgação dos candidatos sob pena de impugnação da candidatura.

CAPÍTULO V DA VOTAÇÃO

Art. 18º Devido a excepcionalidade provocada pela pandemia por COVID 19, o processo das eleições seguirão o rito virtual, por votação on line, através do sistema aurora.

Art. 19º Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato de seu respectivo segmento.

Art. 20º A votação acontecerá no dia 22 de fevereiro de 2021, das 08h00 às 22h30, no ambiente aurora, efetuando login no sistema através do endereço eletrônico, <https://aurora.ifsp.edu.br/principal.php?go=login>.

Art. 21º Os eleitores docentes aptos a votar são todos os professores que ministraram, ministram ou ministrarão aula no Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio nos anos letivos de 2018 a 2021.

Art. 22º Os eleitores discentes aptos a votar são todos os alunos matriculados regularmente no Curso Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio no segundo semestre do ano letivo de 2020.

Art. 23º Os eleitores técnicos administrativos aptos a votar são todos os servidores técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos em exercício no câmpus do IFSP Presidente Epitácio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000

Telefone (18) 3281-9586

CAPÍTULO VI DO RESULTADO

Art. 24º Serão considerados eleitos os candidatos docentes, discentes, técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos que possuírem maior número dos votos válidos de votantes.

CAPÍTULO VII DA APURAÇÃO E POSSE

Art. 25º O processo de apuração será através do sistema Aurora, sendo o resultado divulgado, no dia 23 de fevereiro de 2021, pela Comissão Organizadora no endereço eletrônico <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/curso-superior/engenharia-eletrica>.

Art. 26º A Comissão Organizadora enviará o resultado para o presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio no dia 24/02/2021.

Art. 27º O presidente convocará uma reunião para empossar os novos membros do Colegiado do curso Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28º As atividades acadêmicas e administrativas do Curso Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio não serão interrompidas para a realização do pleito eleitoral de que trata este Edital.

Art. 29º Os eleitos não receberão remuneração pelas atividades exercidas no Colegiado.

Art. 30º Os casos omissos no presente edital serão decididos pela Comissão Organizadora em conjunto com o Colegiado de Curso.

Art. 31º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000

Telefone (18) 3281-9586

Presidente Epitácio, 10 de fevereiro de 2021.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and flourishes, positioned to the left of the typed name.

Márcia Jani Cícero do Nascimento
Diretora Geral do Câmpus Presidente Epitácio